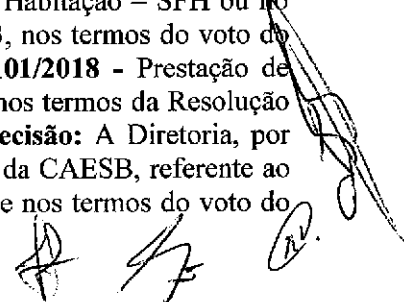
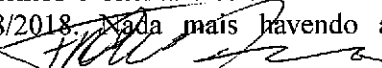
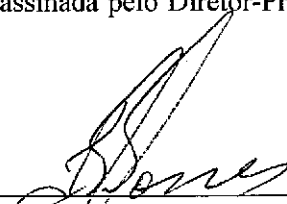


**ATA DA 32ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA
COLEGIADA, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 15 horas, no Auditório do Edifício Sede da ADASA, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Substituto Israel Pinheiro Torres, que presidiu os trabalhos e os Diretores José Walter Vazquez Filho e Jorge Werneck Lima, o Chefe do Serviço Jurídico Ivan Pereira Prado e o Secretário-Geral Francisco Rodrigo Sábatto de Castro. Ausência do Diretor Presidente Paulo Salles em razão de férias. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 31ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 08 de outubro de 2018, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrição. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** **1. Processo SEI nº 0197-000283/2014** - Requerimento de outorga de direito de uso de água subterrânea, solicitado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, por meio de 01 (um) poço tubular, com a finalidade de abastecimento humano, localizado no Bairro Crixá do Programa Habita Brasília, em São Sebastião/DF. **Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) conceder a outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de 01 (um) poço tubular, para a finalidade de abastecimento humano, localizado no novo empreendimento habitacional denominado Bairro Crixá do Programa Habita Brasília, Região Administrativa de São Sebastião/DF; (ii) retificar a outorga de direito de uso para outorga prévia, do Despacho/SRH 678, de 14 de setembro de 2017 que outorgou a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal o direito de uso de recursos hídricos subterrâneos por meio de 14 (quatorze) poços tubulares com finalidade de abastecimento humano, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Resolução nº 24/2018. **2. Processo SEI nº 00197-00004345/2018** - Requerimento apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, por meio da Carta nº 33/2018-CAESB/PR/PRM, para uso dos recursos financeiros oriundos da Tarifa de Contingência, nos termos do disposto na Resolução Adasa nº 06, de 05 de abril de 2017, para aquisição de materiais (tubos e conexões) para a adutora principal do canal de abastecimento de água para irrigação do Núcleo Rural Santos Dumont. **Relator:** Diretor Israel Pinheiro Torres. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu autorizar a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB utilizar os recursos oriundos da Tarifa de Contingência no montante de R\$ 3.212.984,42 (três milhões duzentos e doze mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para aquisição de materiais (tubulações e conexões) para a adutora principal do canal de abastecimento de água para irrigação do Núcleo Rural Santos Dumont, localizado no ribeirão Pipiripau, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Resolução nº 23/2018. **3. Processo SEI nº 00197-00003825/2018** - Requerimento interposto pelo advogado Sr. Edson C. Pistori, referente a exigência de reconhecimento de firma pela via cartorial em instrumentos particulares de locação de imóveis, bem como seus congêneres quando da atualização cadastral ou troca de titularidade de instalação junto à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, nos termos do artigo 78 da Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011. **Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) conhecer o requerimento interposto pelo Sr. Edson C. Pistori e, no mérito, dar-lhe provimento parcial; (ii) aplicar os dispositivos da Resolução ADASA nº 14/2011, bem como relativizar a exigência do reconhecimento de firma, conforme dispõe o art. 2º do Decreto Distrital nº 36.466/2015; (iii) dispensar o reconhecimento de firma em relação aos atos de cessão de direitos reais sobre imóveis, praticados por entidades vinculadas ao Sistema Financeiro de Habitação - SFH ou no âmbito de regularização fundiária, conforme determina a Lei Federal nº 6.015/1973, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho nº 146/2018. **4. Processo SEI nº 00092-00004101/2018** - Prestação de Contas do Conselho de Consumidores da CAESB, referente ao exercício de 2017, nos termos da Resolução Adasa nº 09, de 13 de julho de 2016. **Relator:** Diretor Israel Pinheiro Torres. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a prestação de contas do Conselho de Consumidores da CAESB, referente ao exercício de 2017, nos termos da Resolução Adasa nº 09, de 13 de julho de 2016, e nos termos do voto do



Diretor Relator. **Ato:** Despacho nº 147/2018. **5. Processo SEI nº 00197-00004218/2018** - Proposta de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Adasa e o IBRAM, cujo objeto é a harmonização dos papéis, dentro do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal, instituído pela Lei Distrital n. 2.725, de 13 de junho de 2001. **Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de Acordo de Cooperação Técnica entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, cujo objeto tem como premissa a harmonização dos papéis e funções institucionais da Adasa e do IBRAM, dentro do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal, instituído pela Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, desde que observado as considerações contidas no Parecer Jurídico nº 111/2018 – ADASA/SJU, nos termos do voto do Diretor Relator. **6. Processo SEI nº 00197-00003827/2018** - Proposta de celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Banco de Brasília - BRB, cujo objeto é a prestação de serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar os recursos captados relativos à execução dos encargos trabalhistas. (Lei Distrital nº 4.636/2011, alterada pela Lei Distrital nº 5.313/2014, Decreto nº 34.649/2013, alterado pelo Decreto nº 36.164/2014 e a Decisão nº 3209/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF). **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Banco de Brasília – BRB, na forma da minuta apresentada, e nos termos do voto do Diretor Relator. **7. Processo SEI nº 0197-000614/2014** - Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2014, celebrado entre a Adasa e a empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A., que versa sobre a prestação de serviços técnicos especializados de atendimento remoto (primeiro nível) e presencial (segundo nível) de tecnologia da informação e comunicação da Adasa, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendido o período de 04 de novembro de 2018 a 03 de novembro de 2019, bem como o reajuste de preços. **Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) aprovar a realização da despesa; (ii) autorizar a assinatura do Sexto Termo aditivo ao Contrato nº 43/2014, celebrado com a empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A, que versa sobre a prestação de serviços técnicos especializados de atendimento remoto (primeiro nível) e presencial (segundo nível), a usuários de informática – Service Desk, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendido o período de 04 de novembro de 2018 a 03 de novembro de 2019, bem como o reajuste de preços de 3,6415%, passando o valor anual do Contrato para R\$ 240.286,08 (duzentos e quarenta mil duzentos e oitenta e seis reais e oito centavos), nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho nº 148/2018. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Francisco Rodrigo Sábito de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente Substituto, juntamente com os Diretores presentes.



Israel Pinheiro Torres
Diretor Presidente
Substituto



José Walter Vazquez Filho
Diretor



Jorge Werneck Lima
Diretor